



RESOLUÇÃO Nº 009/2021-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 26/02/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova “ad referendum” a alteração no Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte (CRC).

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 001/2021-COM-CRC;

Considerando a Reunião nº 429 do Departamento de Ciências Contábeis, realizada em 08-12-2020;

Considerando o contido na Resolução nº 024/2020-DCC, de 10-12-2020;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a alteração no Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), por atividade, aos alunos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte (CRC), estabelecendo a carga horária limite a ser considerada, mediante apresentação de documentos comprobatórios da atividade, conforme segue:

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO/APRIMORAMENTO		CARGA/HORÁRIA
1.	Participação em cursos e atividades técnicas ou acadêmicas na área de Contabilidade.	Máximo de 80 horas ao longo da graduação e de 30 horas por certificado.
2.	Participação em eventos (congressos, semanas acadêmicas, jornadas, encontros, palestras, simpósios, seminários, conferências, comissões, projetos e cursos de extensão) na área de Contabilidade.	Máximo de 20 horas por evento
3.	Participação em eventos (congressos, semanas acadêmicas, jornadas, encontros, palestras, simpósios, seminários, conferências, comissões, projetos e cursos de extensão) na área de Administração, Economia e Direito.	Máximo de 40 horas ao longo da graduação



ATIVIDADES DE FORMAÇÃO/APRIMORAMENTO		CARGA/HORÁRIA
4.	Realização de Estágio Curricular não Obrigatório, com bolsa auxílio ou bolsa trabalho na área de contabilidade (obrigatória a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008).	10% sobre as horas estagiadas, limitada ao máximo de 30 horas
5.	Aproveitamento da carga horária desenvolvida no Estágio Obrigatório e não aproveitada como carga horária obrigatória (obrigatória a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Ata de Aprovação).	10% sobre as horas excedentes, limitada ao máximo de 60 horas
6.	Participação em Curso de Língua Estrangeira ou de Libras, (obrigatória a apresentação do programa do curso, frequência e aproveitamento do aluno).	Máximo de 30 horas ao longo da graduação
7.	Participação em projetos de simulação empresarial (Desafio Sebrae, jogos de empresas, desafio de casos, torneio gerenciais, entre outros desafios universitários).	Máximo de 40 horas ao longo da graduação
8.	Atividades de monitoria acadêmica (inclusive preceptoria), participação em projetos de natureza científica (institucional, PIC, PIBIC e equivalentes), projetos de ensino e extensão (sujeitam-se a regulamentação própria através das Resoluções Nrs 021/97-CEP e 010/10-CEP)	Máximo 60 horas para período anual; (em caso de período menor utiliza-se a proporcionalidade)

ATIVIDADES SOCIAIS		CARGA/HORÁRIA
9.	Participação em atividades eleitorais da UEM, Mostra de Profissões e atividades correlatas da Universidade Estadual de Maringá.	De acordo com o certificado de participação. Máximo de 30 horas anuais
10.	Doação de sangue e/ou medula óssea.	4 horas por doação, limitadas a 3 doações ao ano.
11.	Participação em eventos de natureza solidária/voluntária em ONGs e outras entidades do terceiro setor legalmente constituídas (proporcional ao número de horas).	Máximo de 30 horas ao longo da graduação
12.	Participação em atividades da Justiça Eleitoral.	Estabelecido de acordo com a declaração da Justiça Eleitoral limitado ao máximo de 12 horas por turno.

Art. 2º Quando as atividades constantes no Art. 1º desta Resolução forem realizadas na modalidade online ou a distância, os certificados e comprovantes de participação deverão conter recursos que permitam a verificação de autenticidade (como link de verificação digital, QR-Code ou outro), conteúdo programático e carga horária cursada.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Resolução nº 009/2021-CI/CSA

fls. 03

Art. 3º Esta resolução gera efeito retroativo a 23-02-201, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de fevereiro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.

Referendada na 110ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 26 de março de 2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.